

PUBLICADA  
 Em o N.º 64 d. Jornal  
 "Participação"  
 Datado de 22/12/1980  
 O Secretário

Fal: M. S. M.  
 Sr. Fabio Pettilio Fiolini  
 Prefeito

Ofício nº 700

O Prefeito Municipal de Afimópolis,  
 no uso de suas atribuições legais decreta:

Artigo 1.º Fica aprovado o loteamen-  
 to denominado Bairro São Bartano, de propriedade da Imo-  
 biliária São Bartano Ltda., conforme despacho proferido em  
 5 de novembro de 1980 no processo 7242/75, situado na zona  
 trinta e sete (37) e constituído por dezeto (18) quadras e  
 trezentos e dois (302) lotes, com área total de 192.818 m<sup>2</sup> (cen-  
 to e noventa dois mil e oitocentos e dezeto metros qua-  
 drados), assim distribuídos:

Área dos lotes: 118.388 m<sup>2</sup> (cento e dezeto mil e trezentos  
 e oitenta oito metros quadrados);

Área das ruas: 67.950 m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil e noventa  
 e cinquenta metros quadrados);

Área da Prefeitura: 6.480 m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e cin-  
 quenta metros quadrados);

Artigo 2.º O custo de complementação  
 de obras de infraestrutura, caso venham a ser realiza-  
 das pela Prefeitura, será integralmente cobrada da lo-  
 teadora, na forma da legislação vigente.

Artigo 3.º A presente aprovação não  
 impetra em reconhecimento de domínio do terreno, nem po-  
 derá ser alegada para a sua comprovação.

Artigo 4.º Revogadas as disposições em  
 contrário entrará este decreto em vigor na data de sua  
 publicação.

afirmo e publico, 10 de novembro de 1980

Fal. Mstini

af. e Fabio Botelho Kotter

Perfeito

PUBLICADA

Em o N<sup>o</sup> 63 do Jornal

"Participação"

Data: 10/11/1980